



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 1024, Série: 11, emitido em 03/05/2023, conversão em 03/05/2023

Número da Nota

998

Data e Hora de Emissão

03/05/2023 10:07:35

Código de Verificação

XEVR20G

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social:

FELIPE PERELLES BOSCARDIN ME

CPF / CNPJ:

07.984.992/0001-88

Inscrição Municipal:

01 01 0507016-2

Endereço:

BRIGADEIRO FRANCO, 003129 - BAIRRO: REBOUÇAS - CEP: 80250030

Tel.:

41 - 30106333

Município:

CURITIBA

UF:

PR

Email:

felipe@abrigovirtual.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

SÉRGIO DE SOUZA

CPF / CNPJ:

756.876.589-04

IMU:

Outro Doc.:

Endereço:

Rua Comendador Araújo, 510 - COMPLEMENTO: ANDAR 10 - BAIRRO: Centro - CEP: 80420000

Município:

Curitiba

UF:

PR

Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REF. HOSPEDAGEM, SUPORTE, ENVIO DE EMAILS E MANUTENÇÃO DE WEBSITE REFERENTE AO MÊS 05/2023 - Conforme Lei 12.741/2012, o percentual total de impostos incidentes neste serviço prestado é de aproximadamente 15.5%

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 550,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$550,00

Código da Atividade

J.63.1.1-9/00-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	550,00	2,17	11,93	1,10

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br